



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23107.003405/2009-53
UNIDADE AUDITADA : FUFAC
CÓDIGO UG : 154044
CIDADE : RIO BRANCO
RELATÓRIO N° : 224790
UCI EXECUTORA : 170206

Senhor Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º **224790**, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 13 a 24/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Apresentamos a seguir os resultados de alguns Programas/Ações constantes da LOA 2008 e desenvolvidos pela Fundação Universidade Federal do Acre durante o exercício sob análise, conforme dados

constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e do relatório de gestão da Entidade:

R\$

Programa: 1073 - Brasil Universitário					
Ação	Medida	Tipo	Planejado	Executado	%
8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	Vaga Disponibilizada	Fís.	-	-	-
		Fin.	2.441.673,79	2.441.673,79	100
4008 Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume Disponibilizado	Fís.	800	800	100
		Fin.	80.000,00	80.000,00	100
4009 Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno Matriculado	Fís.	4.437	4.785	107,84
		Fin.	80.579.722,00	79.343.864,36	98,46
1H54 Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul	Vaga Disponibilizada	Fís.	220	220	100
		Fin.	1.793.790,00	1.773.655,62	98,87

Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União					
Ação	Medida	Tipo	Planejado	Executado	%
0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa Beneficiada	Fís.	448	487	108,70
		Fin.	32.905.666,00	31.708.923,19	96,36

Programa: 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica					
Ação	Medida	Tipo	Planejado	Executado	%
0487 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo no País	Bolsa Concedida	Fís.	-	-	-
		Fin.	663.339,18	663.339,18	100
4019 Fomento à Pós-Graduação	Projeto Apoiado	Fís.	-	-	-
		Fin.	453.454,00	453.454,00	100

OBS.: As metas físicas e financeiras planejadas, assim como as informações da coluna "Medida", constam do Volume II da LOA 2008. Vale observar que não são todas as ações constantes do quadro supra que tiveram metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA 2008. Nestes casos, a Entidade executou recursos relacionados às ações mediante dotações provenientes de créditos suplementares, dotações especiais e destaques.

As informações referentes às metas financeiras constantes da coluna "Executado" são originárias do SIAFI. Quando não constantes no SIAFI, tais informações foram extraídas do Relatório de Gestão da Entidade. As informações quanto às metas físicas executadas também foram extraídas do Relatório de Gestão da FUFAC.

Com base no quadro supra, pode-se considerar que os resultados alcançados pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC, quando da execução dos Programas/Ações governamentais sob a sua responsabilidade no exercício de 2008, foram satisfatórios. A única dificuldade reportada pela Entidade na execução das metas programadas concerne à liberação tardia dos recursos destinados à Ação 4008. De acordo com a instituição de ensino, os recursos somente foram liberados no mês de dezembro de 2008, o que teria impedido a entrega dos livros adquiridos ainda naquele exercício.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Em análise do processo de contas da Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC, verificamos que foram elaborados os indicadores de desempenho determinados pelo Tribunal de Contas da União na Decisão TCU nº 408/2007 - Plenário. Em acordo com o contido no Anexo II, item "B-8" da DN-TCU-94-2008, nos relatórios de gestão das instituições federais de ensino superior referentes ao exercício de 2008, devem ser apresentados os seguintes indicadores:

- Custo Corrente/Aluno Equivalente
- Aluno Tempo Integral/Professor
- Aluno Tempo Integral/Funcionário
- Funcionário/Professor

- Grau de Participação Estudantil (GPE)
- Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)
- Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação
- Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)
- Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A Entidade não possui indicadores próprios para a avaliação dos programas e ações governamentais por ela executados. Os indicadores e medidas utilizados pela FUFAC durante o exercício de 2008, visando avaliar o seu grau de desempenho quanto às metas programadas, foram os constantes do Anexo II da LOA.

Por outro lado, visando avaliar os controles internos implementados pela gestão, foram analisados os trabalhos executados na Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC ao longo do exercício de 2008, e foi verificado que foram efetuadas 30 constatações sobre as atividades da Entidade.

O setor de recursos humanos e o setor financeiro foram os que apresentaram o maior número de constatações, com 14 e 09, respectivamente. Assim sendo, tais setores foram escolhidos para aprofundamento dos exames.

Como resultados dos trabalhos efetuados, verificou-se que das 09 constatações relacionadas ao setor financeiro, somente duas persistiram nos atos praticados no exercício de 2008. Por outro lado, a Entidade não logrou comprovar providência alguma no sentido de sanar as 14 constatações relacionadas ao setor de recursos humanos.

Em virtude de tal situação, pode-se considerar que os controles internos da instituição de ensino, mormente os relacionados aos atos praticados pelo setor de recursos humanos, não são satisfatórios para minimizar os riscos da gestão da Entidade.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com o contido no Item 5 do Relatório de Gestão da Entidade, em 2008 a FUFAC realizou 7 transferências voluntárias, as quais resultaram no montante de R\$ 1.247.887,00. Todas as transferências destinaram-se à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão - FUNDAPE. A seguir, quadro-resumo das transferências realizadas no exercício, separadas por Programa/Ação governamental:

Programa	Ação	Qtd. Transferência no Exercício	Montante R\$	% Qtd. Auditada	% Valor auditado
1073 Brasil Universitário	8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	01	40.356,00	100	100
1377 Educação para a Diversidade e Cidadania	8741 Desenvolvimento de Projetos Educacionais para Acesso e Permanência	01	206.000,00	100	100
	8742 Integração da Comunidade no Espaço Escolar	01	61.629,00	100	100
	2C68 Fomento à Inclusão Social e Étnico-Racial na Educação Superior	01	106.198,00	100	100
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa	4019 Fomento à Pós-Graduação	01	453.454,00	100	100
0073 Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	8954 Apoio Educacional à Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação	01	280.250,00	100	100
1402 Educação em Direitos	8815 Comitês de Educação	01	100.000,00	100	100

Humanos	em Direitos Humanos nos Estados e Municípios				
Total		07	1.247.887,00	100	100

A Fundação Universidade Federal do Acre possui deficiências relacionadas ao acompanhamento da execução das transferências financeiras realizadas, uma vez que o controle existente na instituição é apenas formal, não sendo exercido concretamente.

As deficiências da instituição de ensino quanto a transferências efetuadas não se restringe ao acompanhamento da execução dos recursos. Quando da realização dos exames, foram detectadas ainda as seguintes disfunções:

- inexistência de critérios definidos quanto à seleção de propostas de entidades interessadas em receber transferências voluntárias;
- não realização de divulgação de programas/ações governamentais sobre sua responsabilidade;
- descumprimento da Lei Complementar nº 101 (LRF), no que concerne à comprovação, por parte da instituição beneficiária da transferência, de que esta se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, conforme determina o artigo 25, parágrafo 1º do normativo.
- não cadastramento das transferências realizadas no exercício de 2008 no SIAFI.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise da documentação disponibilizada pela FUFAC e dos registros constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, verificamos que a Entidade realizou pagamentos com aquisições de bens e contratações de serviços, no exercício de 2008, no valor total de R\$ 17.078.962,49. A seguir, apresentamos quadro demonstrativo do total de recursos executados por modalidade de licitação, bem como os montantes financeiros e percentual auditados:

Tipo de Aquisição	Valor no Exercício R\$	% Valor sobre Total	Montante Auditado R\$	% Recursos Auditados
Dispensa	3.675.843,24	21,52	382.078,83	10,39
Inexigibilidade	480.391,26	2,81	184.053,27	38,31
Convite	186.875,10	1,09	113.082,00	60,51
Tomada de Preços	4.155.998,34	24,33	2.658.422,48	63,97
Concorrência	1.638.176,09	9,59	0,00	00
Pregão	6.941.678,46	40,64	429.017,26	6,18
Total	17.078.962,49	100	3.766.653,84	22,05

A FUFAC possui deficiências de diversas naturezas relacionadas a rotinas administrativas para aquisição de bens e serviços, seja por meio da realização de licitações, seja mediante contratações por inexigibilidade e dispensa de licitação. Durante os trabalhos de campo foram detectados problemas concernentes a: fracionamento do objeto contratado por meio de dispensa de licitação e não realização de procedimento licitatório regular; aquisição de bens por meio de inexigibilidade de licitação sem a comprovação de exclusividade do fornecedor; contratação de objeto em quantidade superior ao que foi licitado; utilização de registro de preços de outra entidade sem a comprovação da vantagem do procedimento.

A seguir, é apresentado demonstrativo das modalidades de licitação utilizadas pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC durante o exercício de 2008, bem como traçado um comparativo em termos de valores e percentuais em relação aos exercícios de 2006 e

2007:

Modalidade de Licitação	2006		2007		2008	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Convite	214.530,38	1,80	179.064,39	1,03	186.875,10	1,09
Tomada de preço	356.025,44	2,98	960.761,30	5,53	4.155.998,34	24,33
Concorrência	1.845.301,00	15,46		0,00	1.638.176,09	9,59
Dispensa de licitação	6.783.667,05	56,85	12.290.567,19	70,69	3.675.843,24	21,52
Inexigível	52.903,38	0,44	39.114,22	0,22	480.391,26	2,81
Pregão	2.680.533,91	22,46	3.918.162,22	22,53	6.941.678,46	40,64
Total	11.932.961,16	100,00	17.387.669,32	100,00	17.078.962,49	100,00

A modalidade de licitação mais utilizada durante o exercício de 2008 foi o pregão, com 40,64% do total das despesas no período, o que está em consonância com o Decreto nº 5.504/2005, o qual determinou, em seu § 1º, art. 1º, que será obrigatória a utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

A terceira forma de aquisição mais utilizada foi a dispensa, com 21,52% das despesas no exercício. O percentual com dispensa de licitação utilizado pela instituição de ensino durante o exercício de 2008 é excessivo, uma vez que tal forma de aquisição direta constitui-se em exceção no âmbito da Administração Pública. No entanto, fazendo-se um comparativo em termos de valores com exercícios anteriores, observa-se que o montante gasto por meio dispensa de licitação durante o ano de 2008 reduziu em relação aos exercícios de 2006 e 2007.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos da Entidade, visando consolidar um relato das principais causas relativas aos processos gerenciais identificados nos exames realizados na Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC quanto ao exercício 2008, verificou-se que:

- As impropriedades constatadas afetaram o desempenho da Entidade no exercício e são resultantes do descumprimento de recomendações / determinações dos órgãos de controle interno e externo;
- Nessa esteira, as distorções verificadas na folha de pagamento poderiam ser minimizadas caso a Entidade informasse ao Tribunal de Contas da União seus atos de admissão, aposentadoria e pensão, fato reiteradamente constatado nas últimas auditorias;
- O pagamento indevido do abono de permanência previsto na EC nº 41/03 a servidores que ainda não tinham implementado todos os requisitos para sua percepção decorrem de falha na contagem do tempo de serviço averbado anterior à Lei 8.112/90, o que revela ausência de conferência dos cálculos efetuados pelo SIAPE com os documentos acostados nos assentamentos dos servidores beneficiados;
- Outra impropriedade prejudicial à Entidade constatada foi o não monitoramento do indispensável reembolso das remunerações dos servidores cedidos pela FUFAC com ônus para o cessionário;
- Por fim, há de se registrar que foi verificada distorção entre as informações prestadas pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC quanto ao quantitativo de pessoal informado no seu relatório de Gestão e o apurado pela equipe de auditoria por meio do SIAPE sem que tenha havido a apresentação de esclarecimentos plausíveis.

Diante do exposto, consideramos que a Gestão de Recursos Humanos da Entidade constitui palco de inconsistências capazes de afetar o seu desempenho finalístico, pois que os ônus decorrentes de falhas neste setor deixam de otimizar a aplicação dos recursos públicos, que poderiam ser utilizados em outras áreas.

4.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Entidade não é participante de regime de previdência privada, de caráter complementar, de que tratam as Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, portanto, este item não se aplica a UJ em análise.

4.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Os exames pontuais quanto às determinações expedidas pelo TCU no exercício de 2008 focaram-se naquelas constantes no item 9.8 do Acórdão TCU nº 2429/2008 - Primeira Câmara, em vista de ser o único com determinação expressa ao controle interno para acompanhamento. A verificação do cumprimento das determinações constantes nos demais acórdãos expedidos pela Corte de Contas no exercício ocorreu por meio da análise das informações declaradas pela Entidade em seu Relatório de Gestão. Como resultado dos exames realizados, verificou-se que a instituição de ensino cumpriu apenas parcialmente as determinações do Tribunal de Contas da União expedidas durante o exercício de 2008.

4.8 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Entidade, em 2008, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos com organismos internacionais, portanto, este item não se aplica à UJ em análise.

4.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna - UAI da FUFAC possui carência de servidores, o que dificulta o desempenho de suas atribuições institucionais. Em virtude de tal deficiência, a UAI não vem conseguindo cumprir, desde o exercício de 2007, o prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT.

Para o melhor cumprimento das atribuições da UAI se faz imprescindível que a Unidade seja estruturada com um maior número de servidores. Igualmente relevante é a necessidade de treinamento dos servidores envolvidos com as funções de auditoria interna. Por ser uma atividade complexa, que envolve o conhecimento de várias áreas de conhecimento relacionadas à administração pública, é de suma importância que os agentes com elas envolvidos passem por constantes atualizações de conhecimento.

4.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2008, no âmbito da Fundação Universidade Federal do Acre, realizaram-se viagens no montante de R\$ 176.623,68. Destas, R\$ 13.935,52 correspondem a viagens que incluíram finais de semana e/ou feriados.

Nos exames realizados, verificou-se que a FUFAC possui deficiências relacionadas aos processos gerenciais de concessão de diárias, mormente no que concerne aos deslocamentos incluindo finais de semana ou feriados. Verificou-se a existência de concessões de

diárias sem que os deslocamentos estivessem expressamente justificados, em contradição ao determinado no § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19/12/06.

Para que a situação seja corrigida, faz-se necessário que os setores proponentes das diárias, quando da solicitação de recursos para os deslocamentos, expliquem com minudência os motivos que justificariam a necessidade da realização de viagens incluindo finais de semana e/ou feriados, inclusive com a apresentação de documentos (convites para participação em eventos, folders, etc) que corroborem o afirmado.

4.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2008 a Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC concedeu 05 suprimentos de fundos por meio de limite de crédito em Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, com despesas no montante de R\$ 7.381,58.

Durante a realização dos exames foram detectadas falhas relacionadas aos processos de aquisição de bens por parte da instituição de ensino, o que resultou na utilização do adiantamento para a realização de despesas não revestidas do caráter de eventualidade.

Foram detectadas ainda falhas de natureza formal, relacionadas à realização de despesas fora do período de aplicação autorizado no ato da concessão do suprimento de fundos.

Por oportuno, ressalte-se que a FUFAC não utilizou o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF na modalidade saque durante o exercício de 2008.

4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

A FUFAC apresentou em seu Relatório de Gestão o conteúdo Específico determinado no Anexo II, item B da DN TCU nº 94/2008, Alterada pela DN TCU nº 97/2009, o qual trata do cálculo dos Indicadores de desempenho determinados na Decisão TCU nº 408/2002-Plenário. A Entidade apresentou ainda quadro detalhado de contratos de terceirização de serviços e quadro detalhado de recursos humanos à disposição da IFES.

Não foi apresentada relação de projetos desenvolvidos por fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994.

5. Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

2.1.5.1

Indevido pagamento de 23 (vinte e três) dias do abono de permanência ao servidor de mat. SIAPE 414123 antes do efetivo preenchimento dos requisitos para percepção da concessão.

2.1.5.3

Pagamento do Abono de Permanência em desconformidade com as diretrizes estabelecidas na Emenda Constitucional nº 41/2003.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco, 20 de maio de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224790
UNIDADE AUDITADA : FUFAC
CÓDIGO : 154044
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23107.003405/2009-53
CIDADE : RIO BRANCO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224790 considero:

3.1 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		SUPRIDO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.3.1

Pagamento de despesas cuja vigência e natureza não estão previstas na norma de utilização de suprimento de fundos.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		RESPONSÁVEL SETOR FINANCEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.3.1

Pagamento de despesas cuja vigência e natureza não estão previstas na norma de utilização de suprimento de fundos.

2.1.6.1

Ausência de justificativa expressa para viagens iniciadas sextas-feiras ou englobando sábados, domingos e feriados; pagamento de diárias a mais a servidores; e ausência de cartões de embarque em processos de prestação de contas.

2.4.4.1

Objeto contratado em quantidade superior a três vezes o que foi estabelecido em procedimento licitatório.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		VICE-PRESIDENTE CPL

FALHA (s) MEDIA (s)

2.1.8.1

Aquisição de produtos por meio de inexigibilidade de licitação sem a devida demonstração da impossibilidade de competição.

2.3.3.1

Parcelamento de objeto visando à fuga de procedimento licitatório.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		SUPRIDO

FALHA (s) MEDIA (s)

2.1.3.1

Pagamento de despesas cuja vigência e natureza não estão previstas na norma de utilização de suprimento de fundos.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		PRESIDENTE CPL

FALHA (s) MEDIA (s)

2.1.8.1

Aquisição de produtos por meio de inexigibilidade de licitação sem a devida demonstração da impossibilidade de competição.

2.3.3.1

Parcelamento de objeto visando à fuga de procedimento licitatório.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		GESTOR DE PESSOAL

FALHA (s) GRAVE (s)

2.1.5.3

Pagamento do Abono de Permanência em desconformidade com as diretrizes estabelecidas na Emenda Constitucional nº 41/2003.

FALHA (s) MEDIA (s)

1.1.3.1

Concessão de pensões civis sem observância dos dispositivos da EC nº 41/2003 e da Lei 10.887/2004.

2.1.4.2

Não comprovação do reembolso das remunerações dos servidores cedidos pela FUFAC com ônus para o cessionário.

CPF	NOME	CARGO
"NOME E CPF protegidos por sigilo"		GESTOR DE PESSOAL

FALHA (s) GRAVE (s)

2.1.5.3

Pagamento do Abono de Permanência em desconformidade com as diretrizes estabelecidas na Emenda Constitucional nº 41/2003.

FALHA (s) MEDIA (s)

1.1.3.1

Concessão de pensões civis sem observância dos dispositivos da EC nº 41/2003 e da Lei 10.887/2004.

2.1.4.2

Não comprovação do reembolso das remunerações dos servidores cedidos pela FUFAC com ônus para o cessionário.

5.1.3.1

Não disponibilização de informações e justificativas referentes ao cumprimento de determinações do TCU.

CPF

NOME

CARGO

"NOME E CPF protegidos por sigilo"

GESTOR DE PATRIMÔNIO

FALHA (s) MEDIA (s)

5.1.3.1

Não disponibilização de informações e justificativas referentes ao cumprimento de determinações do TCU.

CPF

NOME

CARGO

"NOME E CPF protegidos por sigilo"

SUPRIDO

FALHA (s) MEDIA (s)

2.1.3.1

Pagamento de despesas cuja vigência e natureza não estão previstas na norma de utilização de suprimento de fundos.

Rio Branco, 18 de Maio de 2009

KAYO ROBERTO VIEIRA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224790
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23107.003405/2009-53
UNIDADE AUDITADA : FUFAC
CÓDIGO : 154044
CIDADE : RIO BRANCO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à inobservância da legislação relativa à gestão de pessoal, contratação e realização de serviços, aquisição de bens, formalização e execução de convênios e utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar falhas nos controles internos administrativos relativos à regularidade das licitações e execução de contratos e de convênios; ao pagamento de pessoal; e ao uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, destacando-se, ainda, a carência de servidores na Unidade de Auditoria Interna. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados pela Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL